



(Proc. nº 14.625 - 502.341)

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



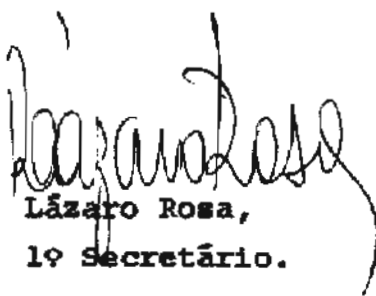
RESOLUÇÃO Nº 247

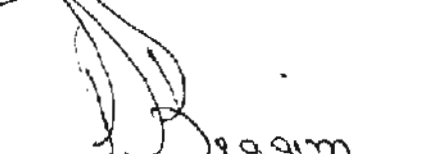
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 1979, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acolhido o Recurso nº 1, de 17/10/1978, interposto pelo Vereador Tarcísio Germano de Lemos, contra decisão da Presidência de baixar o Precedente Regimental nº 1, de 17/10/1978, de interpretação do art. 68 e seus parágrafos do Regimento Interno, para torná-lo insubsistente.

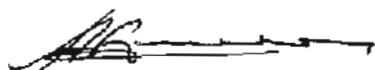
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e setenta e nove (21/03/1979).


Lázaro Rosa,
1º Secretário.


Elio Zillo,
Presidente.

Pedro Osvaldo Raagim,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e setenta e nove (21/03/1979).


Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

ym